

Conitec decide não recomendar incorporação do Rendesivir ao SUS

Comissão tem dado celeridade na avaliação de tecnologias
para tratamento e prevenção da Covid-19

A Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec) decidiu não recomendar a incorporação do medicamento Rendesivir ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a emergência de saúde pública, a Comissão tem dado celeridade às demandas para avaliação de tecnologias para tratamento e prevenção da Covid-19. Até o momento foram analisadas seis tecnologias, como as vacinas da Fiocruz e da Pfizer/Wyeth, bem como as diretrizes elaboradas a partir de evidências científicas nacionais e internacionais sobre o tema.

Sobre o Rendesivir, o medicamento foi avaliado para tratamento de pacientes com Covid-19 hospitalizados com pneumonia e necessidade de suplementação de oxigênio e a recomendação final foi de não incorporação da tecnologia no SUS, publicada pela Portaria SCTIE/MS nº 61 em 09/09/2021.

A associação Indevimabe e Casirivimabe foi avaliada em duas ocasiões e, em ambas, a recomendação foi desfavorável à incorporação (Portaria GM/MS nº 1.537 - publicada em 12/07/2021).

Quanto ao Regdanvimabe, a demanda foi considerada não conforme pois descumpriu um ou mais requisitos legais para a instauração do processo administrativo. Neste caso, o demandante ajustando o que é necessário, poderá solicitar nova avaliação da Conitec. Com relação ao Sotrovimabe, nenhum pedido foi recebido.

O Baricitinibe está em processo de análise. Esse medicamento teve a indicação para o tratamento de pacientes adultos hospitalizados com Covid-19 que necessitam de suplementação de oxigênio aprovada em 17 de setembro de 2021 pela Anvisa. A demanda chegou à Conitec no dia 24 de janeiro de 2022 e tem previsão de pauta no mês de março, para que seja avaliada.

A associação do Banlavitimabe e Etesevimab foi analisada para o tratamento de pacientes adultos de alto risco infectados por SARS-CoV-2 e a decisão foi de não incorporação no SUS (Portaria GM/MS nº 2.196 - publicada em 31/08/2021).

A Comissão produziu um alerta de Monitoramento do Horizonte Tecnológico (MHT). O documento tem como objetivo identificar tecnologias novas e emergentes (em estágio de desenvolvimento) e prever os impactos que possam causar no sistema de saúde. O



alerta foi elaborado com base nas evidências disponíveis, com a finalidade de informar à sociedade quanto aos potenciais das tecnologias em desenvolvimento para o tratamento da Covid-19.

A Conitec, assistida pelo Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias e Inovação em Saúde (DGITIS), tem por objetivo assessorar o Ministério da Saúde nas atribuições relativas à incorporação, exclusão ou alteração de tecnologias em saúde pelo SUS, bem como na constituição ou alteração de protocolo clínico ou de diretriz terapêutica.

Confira todas as informações e decisões da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde no site:

<http://conitec.gov.br/index.php/tecnologias-e-diretrizes-para-tratamento-e-prevencao-da-covid-19>